DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 6 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM N° 9.235, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53115.013723/2022-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MAIS FM DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.237.564/0001-43, cuja sede se situa na Avenida C, Qd. 24, nº 15 - Vila Verde, na localidade de Formosa, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

